Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
30 AGO. 2021
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Cilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Mensagem nº 86 /2021
Assunto: alteração do parágrafo 1º da lei 953/2013 que dispõe sobre a Doação de imóvel à associação dos idosos de são Francisco.

Senhores Vereadores,

Ínclitos Legisladores,

Com fundamento no art. 86, VI, da LOM, tenho a elevada honra de encaminhar a essa Casa o anexo Projeto de Lei que altera o parágrafo da lei 953/2013 que dispõe sobre a *Doação* de imóvel a associação dos idosos de São Francisco do Guaporé.

A presente propositura visa a alteração do parágrafo 1º da lei 953/2013 de 300m² para 600m², à **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** o qual já se encontra com área ocupada com duas construções e necessitando de regularização, doação está e sem ônus, localizado na Av. Ronaldo Aragão, n.º 3118, Centro, neste Município, com as especificações abaixo:

- Lotes: 02, da QUADRA 45; SETOR 03, localizado na Av. Ronaldo Aragão, n.º 3118, Centro, neste Município medindo espelho descritivo, medindo 6000 m2 (seiscentos metros quadrados).

Dessa forma, conclamo aos nobres vereadores a emprestarem eficácia a mais uma importante contribuição ao nosso Município. E, desde já, se requer convocação de **SESSÃO ORDINÁRIA**, nos termos do art. 65 da LOM.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **30 de agosto de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 86/2021

"Dispõe sobre alteração do parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal n° 953/2013".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr.ª **ALCINO BILAC MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - O parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal n° 953, de 22 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - O imóvel doado a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** tem uma área de 600m2 (seiscentos metros quadrados)"

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 30 **de agosto de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580